



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N. , DE 2023 (Do Dep. Chico Alencar)

Requer que seja autorizada pela Comissão de Legislação Participativa a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação do cultivo da Cannabis para fins terapêuticos e do Cânhamo industrial no Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 24, inciso III, 117, inciso VIII, 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Colegiado desta Comissão, a realização de audiência pública para debater a regulamentação do cultivo da Cannabis para fins terapêuticos e do Cânhamo industrial no Brasil.

Para a referida audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2023, propomos a participação dos (as) seguintes convidados (as):

1. Representante da Associação Flor da Vida;
2. Representante do Conselho Federal de Química;
3. Representante da Associação Brasileira da Cannabis e do Cânhamo Industrial;
4. Representante da APEPI;
5. Representante da Sociedade Brasileira de Estudos sobre a Cannabis Sativa;
6. Representante do Ministério da Saúde;
7. Representante do Superior Tribunal de Justiça.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 399/2015 - que pode criar um marco regulatório sobre o cultivo da Cannabis para fins medicinais e industriais no Brasil - aprovado em junho de 2021, na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, permanece estagnado há mais de 2 (dois) anos.

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Enquanto isso, várias leis estaduais têm sido aprovadas para que a Cannabis medicinal seja distribuída gratuitamente via Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de importação a custos elevadíssimos.

O PL 399, aprovado em caráter terminativo, deveria ter seguido para tramitação no Senado Federal, mas um recurso interposto pelo deputado Diego Garcia (RP/PR) - com o apoio de 129 assinaturas - pede que o texto também seja discutido em plenário.

O recurso, que ainda precisa ser analisado em plenário, nunca entrou na pauta de votação. Desde então, o projeto permanece engavetado.

Para trazer informação e conhecimento a respeito do PL, e como a regulamentação da Cannabis - para fins medicinais e industriais - pode gerar receita, emprego e desenvolvimento para o país, além de democratizar o acesso a um remédio natural, é fundamental discutir o tema no Legislativo Federal.

O uso terapêutico da Cannabis e as inovações farmacêuticas envolvendo os canabinoides – moléculas medicinais da planta – é um mercado que vem sendo amplamente explorado e estudado internacionalmente.

De acordo com um levantamento feito pelo jornal Folha de São Paulo, mais de 40 países em todo o mundo já regulamentaram o uso medicinal da Cannabis de alguma forma, entre eles o Brasil.

Apesar de o uso terapêutico e medicinal da mencionada planta já ser regulado no Brasil por meio de duas Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), RDC 327/2019 e RDC 660/2022, o insumo para a produção do medicamento é importado em dólar com adição de frete internacional. Dessa maneira, o custo final inviabiliza a democratização do tratamento.

Muito embora o paciente já encontre 25 formulações nas prateleiras das drogarias, os preços são inacessíveis para a maior parte da população. Em média, um frasco contendo 3.000 miligramas de canabidiol (CBD) *full spectrum* (que contém os demais canabinoides) custa R\$ 2.300,00 nas farmácias.

Mais de 30 patologias podem se beneficiar

Atualmente, mais de 30 patologias podem ser tratadas com a medicina canabinoide. Entre elas: epilepsia, Alzheimer, Parkinson, autismo, esclerose múltipla, insônia, ansiedade, depressão, dores crônicas e até problemas de pele e de queda de cabelo.



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236686146300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 27/10/2023 22:05:35.960 - CLP

REQ n.81/2023

Mesmo com valores estratosféricos, dados da Anvisa revelam que o número de importações cresceu mais de 9.000% desde 2015, quando foi autorizada a entrada desses produtos no Brasil.

Paralelamente a isso, o número de associações de pacientes que cultiva a planta para produzir remédio – a maior parte da desobediência civil – explodiu em todo país. A estimativa é de que existam cerca de 200 espalhadas pelo Brasil.

Algumas dessas organizações, sem fins lucrativos, já estão cultivando com o aval da justiça transitado em julgado, como é o caso da Abrace Esperança (PB). A ONG, que atende mais de 50 mil pacientes, conquistou em definitivo o direito de plantar Cannabis medicinal sem correr risco de prisão.

O direito ao cultivo doméstico, pelo próprio paciente, também tem sido referendado pela justiça. A segunda maior corte do país, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), firmou entendimento de que cultivar Cannabis para fins medicinais não é crime, desde que haja indicação médica.

Cânhamo

Já o cultivo do cânhamo, uma cepa da Cannabis com características mais fibrosas e incapaz de produzir entorpecente por conter quantidades ínfimas de tetrahydrocannabinol (THC) – a molécula psicoativa da Cannabis –, permanece ilegal no país.

Outras nações como a China, que possuem legislações proibicionistas em relação à maconha, nunca criminalizaram essa planta capaz de produzir uma das fibras têxteis mais antigas e resistentes da humanidade.

Registros históricos demonstram que as civilizações já utilizam o cânhamo há pelo menos 12 mil anos em cordas e tecelagem, como nas velas dos navios utilizados nas grandes navegações.

A fibra da Cannabis, hoje, é utilizada em mais de 25 mil produtos industrializados, que vão desde a construção de casas, até a produção de bioplástico, papel, tecidos, painéis de carros e outros componentes da indústria automobilística.

Para além da fibra, as sementes da planta – que não contém canabinoides (CBD e THC, por exemplo) – são ricas em ácidos graxos como ômega 3, 6, 9 e proteínas. Esse tipo de produto já é considerado um superalimento em diversos países e tem sido incorporado à alimentação humana em shakes, azeites, farinhas e bebidas.



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236686146300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

De acordo com levantamento da empresa de dados Kaya Mind, o cultivo de apenas 15 mil hectares de cânhamo pode movimentar quase R\$ 5 bilhões em vendas de insumo, gerar mais de 100 mil empregos diretos e arrecadar cerca de R\$ 330 milhões em impostos.

Como se não bastasse os benefícios medicinais e as possibilidades industriais de uso da planta, o cultivo do cânhamo ainda sequestra carbono e regenera áreas degradadas com a absorção de metais pesados. Além disso, estudos internacionais demonstram que um hectare de cultivo de cânhamo pode ser capaz de absorver de 10 a 20 toneladas de CO2 num período de ciclo de crescimento de 3 a 4 meses.

Um relatório recém-publicado pela empresa HempConnect, um provedor de serviços de contabilidade de carbono com sede em Hamburgo (Alemanha), demonstra que o cultivo de 1.300 hectares de cânhamo pode prover simultaneamente – por ano – 350 toneladas de proteína vegetal, 4.750 megawatts de energia térmica, quase 40 mil créditos de carbono e outras 660 toneladas de carvão vegetal.

Atualmente, todas as ações que dizem respeito a esse tipo de cultivo no Brasil estão suspensas até que o Superior Tribunal de Justiça decida sobre essa questão. A previsão é de que até março de 2024 a Corte decida sobre o assunto.

Pesquisas embasam o uso medicinal

É importante ressaltar que pesquisas científicas respaldam o uso agroecológico da Cannabis e suas propriedades medicinais. No momento atual, há cerca de 30 mil pesquisas científicas sobre a Cannabis disponíveis na PubMed, uma das mais importantes bases de dados científicos do mundo.

Desde que estados norte-americanos (mais de 20), países europeus e da América passaram a descriminalizar a planta medicinal houve um “boom” no desenvolvimento de pesquisas. Apenas entre 2018 e 2022, foram produzidos cerca de 10 mil artigos científicos sobre o uso terapêutico da Cannabis.

E o Brasil, mesmo com todas as restrições para o cultivo e desenvolvimento de pesquisa, já liderou o ranking na produção científica da área. Impende salientar que, até 2020, a Universidade de São Paulo (USP) foi considerada a instituição com a maior produção científica sobre CBD do mundo.

Com base nesses argumentos, faz-se necessário discutir e difundir informação correta a respeito da regulamentação de uma planta medicinal e um poderoso insumo industrial no Brasil. É inconcebível que a terceira maior potência agrícola do mundo fique refém de importação de um extrato vegetal.

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Vale destacar que a regulamentação da Cannabis também impacta nos cofres públicos. Não apenas com a arrecadação de imposto, mas com a incorporação do medicamento no SUS e as judicializações para se ter acesso.

Um recorte dessa mencionada judicialização revela que, entre 2015 e 2022, a Coordenação-Geral de Gestão de Demandas Judiciais em Saúde (Ministério da Saúde – MS) atendeu a 128 demandas de ações judiciais de pacientes do Distrito Federal, que solicitaram medicamentos à base de Cannabis por meio do SUS.

Os dados, obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei 12.527/2011), revelam que ao longo desse período 14 empresas estrangeiras e uma nacional forneceram produtos com canabinoides em diferentes concentrações, formatos e valores aos pacientes que buscaram a justiça para ter acesso ao medicamento.

Somando as 128 demandas judicializadas, foram entregues 5.468 unidades no período. Ao todo, o SUS comprou R\$ 3.155.716,00 em medicamentos só para atender aos pacientes do Distrito Federal. É como se o Estado tivesse gastado, em média, R\$ 24.654,00 por demanda judicial.

Dessa maneira, regulamentar a produção da Cannabis em solo nacional é garantir soberania, democratizar o acesso e desenvolver tecnologia e emprego, além de poupar recursos públicos, uma vez que a Cannabis já é distribuída via SUS em alguns estados do país.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões, de de 2023.

Deputado Chico Alencar
PSOL/RJ

